



LEI Nº 1.483/2023

ESPERANTINA, 15 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a instituição do Dia do Ciganinho Milagroso, no Município de Esperantina - Piauí."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA: Faço saber que a Câmara Municipal de Esperantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no município de Esperantina o "Dia do Ciganinho Milagroso", o qual deve ser incluso no Calendário de Eventos Municipais, a ser celebrado na data de **11 de novembro** de cada ano.

Parágrafo único. A instituição do dia do Ciganinho Milagroso de que trata o caput, prende-se à importância histórica desta data no município, pois marca a data de ocorrência do Massacre dos Ciganos e, neste caso específico, do pequeno **Roldão**, a quem a religiosidade popular atribui milagres.

Art. 2º. A forma de expressão das comemorações alusivas ao Dia do Ciganinho Milagroso será na forma de celebrações religiosas, exposições ou outras homenagens.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita

Id:10EF232DA5B7C4C5

Id:10EF232DA5B7CB39

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Esperantina - PMESP
 CNPJ: 06.554.174/0001-82
 Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
 Esperantina/PI CEP: 64.180-000.

LEI Nº 1.483/2023 **ESPERANTINA, 15 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre a instituição do Dia do Ciganinho Milagroso, no Município de Esperantina - Piauí."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA: Faço saber que a Câmara Municipal de Esperantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado no município de Esperantina o "Dia do Ciganinho Milagroso", o qual deve ser incluído no Calendário de Eventos Municipais, a ser celebrado na data de 11 de novembro de cada ano.

Parágrafo único. A instituição do dia do Ciganinho Milagroso de que trata o caput, prende-se à importância histórica desta data no município, pois marca a data de ocorrência do Massacre dos Ciganos e, neste caso específico, do pequeno Roldão, a quem a religiosidade popular atribui milagres.

Art. 2º. A forma de expressão das comemorações alusivas ao Dia do Ciganinho Milagroso será na forma de celebrações religiosas, exposições ou outras homenagens.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
 Prefeita

Projeto de Lei de autoria do Vereador Jose Ribamar de Sousa Página 1 de 1

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023
 (FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, I, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 e DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022)

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, em conformidade com o ART. 75, I, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORÇO ESTRUTURAL DE PAREDE DE BARRAGEM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI (CONFORME PLANILHAS).

Eventuais interessados poderão adquirir o Projeto/planilhas dos serviços, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, situada na Rua Vereador Ramos, 746 - Centro, CEP: 64.180-00 Esperantina-PI, como também apresentar Proposta de Preço/Orçamento, no prazo de 03(três) dias úteis, ou seja, até às 13h do dia 30/03/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor previsto para a contratação é de R\$: 41.622,49 (Quarenta e um mil seiscientos e vinte e dois reais quarenta e nove centavos).

Esperantina - (PI), 24 de março de 2023.

Rogério Moura dos Santos Filho.
 Agente de contratação

Id:089B825B747BCB3F

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
 (FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, I, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 e DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022)

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, em conformidade com o ART. 75, I, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO-SALAS DE ARQUIVOS E ALMOXARIFADO (CONFORME PROJETO PLANILHAS).

Eventuais interessados poderão adquirir o Projeto/planilhas dos serviços, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, situada na Rua Vereador Ramos, 746 - Centro, CEP: 64.180-00 Esperantina-PI, como também apresentar Proposta de Preço/Orçamento, no prazo de 03(três) dias úteis, ou seja, até às 13h do dia 30/03/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor previsto para a contratação é de R\$: 51.600,62 (Cinquenta e um mil seiscientos reais e sessenta e dois centavos).

Esperantina - (PI), 24 de março de 2023.

Rogério Moura dos Santos Filho.
 Agente de contratação

Id:030E6C79FE53C6A4

Id:10EF232DA5B7CB53

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPERANTINA-PI
 Rua Conselheiro Sá, nº 219 - Centro | CEP: 64.180-000
 e-mail: conselhorms@esperantina.pi.gov.br

Homologação do resultado final da eleição do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2023/2025.

EDITAL CMS Nº 002/2023

O presidente da Comissão Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Esperantina-PI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Homologação do Resultado final do processo eleitoral para renovação do Conselho Municipal de Saúde referente ao Edital nº 002/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 08/02/2023.

SEGMENTO USUÁRIO:

- 1 - Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores da Comunidade Muriel.
- 2 - Associação de Moradores do Bairro Nova Esperança.
- 3 - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro.
- 4 - Associação de Moradores da localidade Canto da Palmeira.
- 5 - Comunidade Adolfo Kolping de Esperantina.
- 6 - Associação dos Dombeiros Cíveis do Território dos Cocais.
- 7 - Associação Resgatando Vidas.
- 8 - Associação Folclórica Retiro dos Ciganos

SEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇO:

- 1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esperantina (AAPE)
- 2 - Hospital Estadual Drº Júlio Hartman.

SEGMENTO GESTÃO:

- 1 - Titular: Antônio Roberto Chaves Carvalho Filho
 Suplente: Derick Kwan Soares Silva
- 2 - Titular: Ricardo Melo Ribeiro
 Suplente: Samara Maria Pinheiro de Castro

SEGMENTO TRABALHADOR DE SAÚDE:

- 1 - Titular: Anna Cristina Silva
 Suplente: Francilene Maria Rodrigues dos Santos
- 2 - Titular: Sheila Sales Paiva Soares
 Suplente: Carlos Alberto de Carvalho Sampaio
- 3 - Titular: Katiuscia Augusta de Oliveira Machado
 Suplente: Givanilda de Carvalho Lustosa
- 4 - Titular: Glivania Carolina Soares Leão
 Suplente: Maria Verônica da Silva

Esperantina-PI, 23 de março de 2023.

Ricardo Melo Ribeiro
 Presidente da Comissão Eleitoral

Sheila Sales Paiva Soares
 Secretária da Comissão Eleitoral

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 e DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 e DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI ATRAVÉS DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS EM PORTAIS E REDE SOCIAIS (conforme Termo de Referência).

Eventuais interessados poderão adquirir o Termo de referência, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, situada na Rua Vereador Ramos, 746 - Centro, CEP: 64.180-00 Esperantina-PI, como também apresentar Proposta de Preço/Orçamento, no prazo de 03(três) dias úteis, ou seja, até às 13h do dia 30/03/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor mensal previsto para a contratação é de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

Esperantina - (PI), 24 de março de 2023.

Rogério Moura dos Santos Filho.
 Agente de contratação